



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro  
 Unidade de Controle Interno

**RELATÓRIO E PARECER DE AUDITORIA INTERNA**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO**

**1. DADOS DO ADIANTAMENTO:**

Responsável:	DOUGLAS PINTO DE BRITO
Valor:	R\$ 8.000,00
Prazo de Aplicação:	22/01/2020 a 21/03/2020
Prazo de Comprovação:	19/04/2020
Finalidade da Aplicação:	Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Processo de Concessão:	SEI-120211/000058/20

**2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

O processo foi encaminhado para Auditoria em 18/05/2020.

O prazo final de aplicação se deu em 21/03/2020, com o saldo zerado no dia 20/03/2020 e com o Termo de encerramento da conta corrente firmado na mesma data.

Quanto a entrega do processo à autoridade requisitante foi realizada através do sistema SEI em 17/04/2020, dentro do prazo conforme determina a Lei Estadual nº 287/79 e o Decreto nº 3.147/80.

Em análise do presente administrativo constatou-se a presença das peças processuais listadas a seguir:

Quadro 01 - Peças Processuais

Documento	S/N/NA	Fl./Nº SEI

C.I. de encaminhamento da prestação de contas a autoridade requisitante;	S	4244620
Cópia da Autorização de Despesa;	S	4244995
Cópia da Nota de Empenho;	S	4245052
Recibo do depósito efetuado;	S	4245085
Mapa discriminativo da despesa realizada;	S	4390232
Comprovantes das despesas realizadas;	S	Numerações SEI
Comprovante do recolhimento do saldo do adiantamento;	NA	-
Termo de Encerramento de Conta de Depósitos;	S	4600654
Extrato da conta bancária apresentou saldo zerado.	S	4245085

À vista do quadro 01, a instrução processual encontra-se de acordo com as determinações dos incisos I a IX, do art.16, do Decreto nº. 3.147, de 28 de abril de 1980.

### 3. QUESTÕES DE AUDITORIA

Procedemos à análise dos documentos constantes nesta prestação de contas, a fim de respondermos as seguintes questões:

Quadro 02 - Análise Processual

Questões		S/N/NA	Achados de Auditoria/ Nº Protocolo SEI
3.1.	A concessão do adiantamento foi feita a servidor em alcance, a servidor responsável por 2 (dois) adiantamentos a comprovar, a servidor que não esteja em efetivo exercício, a servidor que esteja respondendo a inquérito administrativo ou ao ordenador de despesa ou do pagamento do adiantamento?	N	-
3.2.	Houve realização de despesas destinadas a pagamento de pessoal, obrigações patronais e de compromissos vinculados à dívida pública?	N	-
3.3.	Foi respeitado o prazo para aplicação do adiantamento estipulado pelo ordenador de Despesas, não superior a 60 dias e ulterior ao dia 31 de dezembro do exercício da concessão?	S	-
3.4.	Os saldos não utilizados e as importâncias retidas a favor de terceiros, foram recolhidos até o último dia do prazo indicado no ato	NA	Saldo total executado.

	da concessão do adiantamento?		
3.5.	Todas as aquisições de materiais pelo adiantamento foram precedidas da constatação de sua inexistência no almoxarifado de apoio administrativo?	N	O informativo de inexistência dos materiais no almoxarifado foi emitido em data posterior ao prazo de aplicação.
3.6.	As notas fiscais ou faturas e outros comprovantes da despesa foram expedidos em nome do PRODERJ?	S	-
3.7.	O fornecimento de material e a execução da obra ou serviço foram atestados, nos comprovantes da despesa, por dois servidores que não o responsável pelo adiantamento, nem a autoridade ordenadora da despesa, e com visto da autoridade requisitante?	N	Ver tabelas 01 e 02.
3.8.	O responsável pelo adiantamento prestou contas de sua aplicação dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias contados do último dia útil do prazo indicado pelo ordenador da despesa, para sua aplicação?	S	-
3.9.	O Serviço de Contabilidade efetuou o exame e emitiu seu parecer conclusivo no prazo de 25 (vinte e cinco) dias após o recebimento do processo de prestação de contas?	S	-
3.10.	O Serviço de Contabilidade manifestou-se favorável à aprovação da Prestação de Contas?	S	-
3.11.	As notas fiscais apresentadas como comprovantes de despesas são pertinentes ao material comprado ou ao serviço contratado?	S	-
3.12.	As notas fiscais das despesas apresentam as características formais?	S	-
3.13.	Limite da Concessão foi respeitado? R\$ 8.000,00	S	-
3.14.	Houve pesquisa de mercado antes da utilização dos recursos?	N	Sem demonstrativo de pesquisa de mercado.
3.15.	A requisição do adiantamento foi feita ao ordenador da despesa ou à autoridade por este delegada e atendendo os requisitos do Art. 2º do Dec. nº 3.147 de 28/04/1980?	N	(2747595)
3.16.	Mapa Discriminativo de Despesa	S	(4390232)

No exame baseado no quadro 02, encontramos as seguintes situações:

- **Item 3.5.** O informativo de inexistência dos materiais no almoxarifado foi emitido em data posterior ao prazo de aplicação.
- **Item 3.7.** Ao analisarmos os comprovantes de despesas anexados na prestação de contas, foram encontradas diversas inconsistências, conforme detalhado nas tabelas abaixo:

Tabela 01 - Exame de Documentos Fiscais

**NOTAS FISCAIS E CUPONS FISCAIS**

<b>Folhas</b>	<b>Descrição</b>	<b>Data da Nota Fiscal</b>	<b>Valor</b>	<b>Pagamento</b>	<b>OBS</b>
4245741	NF°245459	05/02/2020	R\$ 198,90	*	<b>A, E</b>
4245798	NF°245351	04/02/2020	R\$ 483,80	*	<b>A, E</b>
4245845	NF°245369	04/02/2020	R\$ 49,00	*	<b>A, E, G</b>
4245873	NF°3743	04/02/2020	R\$ 64,00	*	<b>A, E</b>
4245920	NF°3757	11/02/2020	R\$ 32,00	*	<b>A, E</b>
4246146	NF°245669	10/02/2020	R\$ 159,90	*	<b>A, E</b>
4246210	NF°440	30/01/2020	R\$ 75,00	*	<b>A, E</b>
4246239	NF°24577	04/02/2020	R\$ 113,06	DINHEIRO	<b>A, E</b>
4246286	NF°72966	04/02/2020	R\$ 69,90	*	<b>A, E</b>
4246331	NF°73151	05/02/2020	R\$ 47,80	*	<b>A, E</b>
4246367	NF°73053	04/02/2020	R\$ 253,00	*	<b>A, E</b>
4246403	NF°251	03/02/2020	R\$ 1.188,00	*	<b>A, E</b>
4246429	NF°86	14/02/2020	R\$ 35,00	*	<b>A, E</b>
4246482	NF°443	20/02/2020	R\$ 99,90	*	<b>A, D, E</b>
4246652	NF°4239	27/02/2020	R\$ 178,00	*	<b>A, E</b>
4246687	NF°246896	06/03/2020	R\$ 198,90	*	<b>A, E, G</b>
4246704	NF°697	06/03/2020	R\$ 59,00	*	<b>A, D, E</b>
4246790	NF°623	12/03/2020	R\$ 75,60	*	<b>A, D, E</b>
4246819	NF°700	13/03/2020	R\$ 96,00	*	<b>A, E</b>
4246851	NF°32	17/03/2020	R\$ 40,00	*	<b>A, E</b>
4246877	NF°701	17/03/2020	R\$ 141,00	*	<b>A, E</b>

4247062	CUPOM CORREIO(1773532515)	03/02/2020	R\$ 18,40	DINHEIRO	A, E
4247084	CUPOM CORREIO(1788287441)	05/03/2020	R\$ 26,73	DINHEIRO	A, E
4247112	CUPOM CORREIO(1790586891)	10/03/2020	R\$ 8,40	DINHEIRO	A, E
4247155	CUPOM CORREIO(1790596141)	10/03/2020	R\$ 8,40	DINHEIRO	A, E
4247183	CUPOM CORREIO(1790596835)	10/03/2020	R\$ 8,40	DINHEIRO	A, E
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.728,09</b>		

\* Não foram identificadas as formas de pagamento, se em espécie ou cheque, nas notas fiscais apresentadas (4245741, 4245798, 4245845, 4245873, 4245920, 4246146, 4246210, 4246239, 4246286, 4246331, 4246367, 4246403, 4246429, 4246482, 4246652, 4246687, 4246704, 4246790, 4246819, 4246851, 4246877).

Tabela 02 - Exame de Documentos de Deslocamento

<b>TAXI / UBER</b>				
<b>Folhas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>	<b>OBS</b>
4247338	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	06/03/2020	R\$ 60,00	A
4247338	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	06/03/2020	R\$ 60,00	A
4247353	THALES R. AZEVEDO	14/02/2020	R\$ 85,00	A, I
4247353	THALES R. AZEVEDO	14/02/2020	R\$ 56,00	A, I
4247383	THALES R. AZEVEDO	11/02/2020	R\$ 92,00	A
4247383	THALES R. AZEVEDO	11/02/2020	R\$ 62,00	A
4247414	THALES R. AZEVEDO	13/02/2020	R\$ 81,00	A
4247414	THALES R. AZEVEDO	13/02/2020	R\$ 87,00	A
4247453	DOUGLAS P. BRITO	20/03/2020	R\$ 11,50	A, I
4247483	DOUGLAS P. BRITO	20/03/2020	R\$ 26,10	A, I

4247503	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	03/03/2020	R\$ 20,00	A, I
4247531	MILTON GONÇALVES FILHO	09/03/2020	R\$ 25,00	A
4247531	MILTON GONÇALVES FILHO	09/03/2020	R\$ 25,00	A
4247550	DOUGLAS P. BRITO	13/03/2020	R\$ 24,80	A, I
4247569	DOUGLAS P. BRITO	16/03/2020	R\$ 17,10	A, I
4247590	DOUGLAS P. BRITO	19/03/2020	R\$ 17,50	A, I
4247600	MILTON GONÇALVES FILHO	04/03/2020	R\$ 12,88	A, I
4247683	MILTON GONÇALVES FILHO	04/03/2020	R\$ 31,97	A, I
4247705	LEA LUCIA SILVA LOIOLA	03/03/2020	R\$ 38,71	A, I
4247723	LENIZE MARIA VIEIRA VASCONCELOS	28/02/2020	R\$ 11,84	A, I
4247741	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	-	R\$ 10,00	A, B, I
4247741	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	13/12/2020	R\$ 22,00	A, I
4247767	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	06/02/2020	R\$ 10,00	A, I
4247767	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	06/02/2020	R\$ 22,00	A, I
4247795	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	04/02/2020	R\$ 12,90	A
4247795	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	04/02/2020	R\$ 13,00	A
4247821	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	28/01/2020	R\$ 15,00	A
4247821	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	28/01/2020	R\$ 14,00	A
4247845	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	27/01/2020	R\$ 20,00	A, I
4247868	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	05/02/2020	R\$ 45,00	A
4247891	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	27/01/2020	R\$ 30,00	A
4247908	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	31/01/2020	R\$ 15,00	A

4247908	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	31/01/2020	R\$ 15,40	A
4247923	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	30/01/2020	R\$ 20,00	A
4248025	LEA LUCIA SILVA LOIOLA	05/02/2020	R\$ 44,84	A, I
4248057	LEA LUCIA SILVA LOIOLA	24/01/2020	R\$ 18,46	A, I
4248082	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	10/02/2020	R\$ 22,30	A, D, I
4248105	LUCIA TAVARES NAZARETH	27/01/2020	R\$ 46,00	A
4248105	LUCIA TAVARES NAZARETH	27/01/2020	R\$ 46,00	A
4248135	LEA LUCIA SILVA LOIOLA	27/01/2020	R\$ 82,73	A, I
4248135	LEA LUCIA SILVA LOIOLA	27/01/2020	R\$ 84,22	A, I
4248160	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	27/01/2020	R\$ 12,59	A
4248186	LEA LUCIA SILVA LOIOLA	05/02/2020	R\$ 37,30	A
4248186	LEA LUCIA SILVA LOIOLA	05/02/2020	R\$ 28,60	A
4248208	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	28/01/2020	R\$ 20,34	A
4248208	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	28/01/2020	R\$ 20,34	A
4248230	LEA LUCIA SILVA LOIOLA	30/01/2020	R\$ 62,40	A
4248251	LEA LUCIA SILVA LOIOLA	30/01/2020	R\$ 61,60	A
4248271	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	12/02/2020	R\$ 47,22	A
4248286	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	05/02/2020	R\$ 40,00	A
4248357	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	27/01/2020	R\$ 15,00	A, I
4248357	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	27/01/2020	R\$ 80,00	A, I
4248387	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	27/01/2020	R\$ 25,90	A, I
4248387	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	27/01/2020	R\$ 24,39	A, I
4248409	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	28/01/2020	R\$ 40,00	A, I

4248409	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	28/01/2020	R\$ 50,00	A, I
4248430	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	31/01/2020	R\$ 100,00	A, I
4248430	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	31/01/2020	R\$ 31,49	A, I
4248470	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	03/02/2020	R\$ 15,00	A, I
4248470	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	04/02/2020	R\$ 50,00	A, I
4248488	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	11/02/2020	R\$ 12,88	A, I
4248488	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	12/02/2020	R\$ 100,00	A, I
4248509	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	12/02/2020	R\$ 50,00	A, I
4248509	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	13/02/2020	R\$ 37,00	A, I
4248534	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	13/02/2020	R\$ 20,00	A, I
4248534	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	17/02/2020	R\$ 45,00	A, I
4248556	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	19/02/2020	R\$ 35,00	A, I
4248556	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	29/01/2020	R\$ 30,00	A, I
4248580	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	02/03/2020	R\$ 31,00	A, I
4248580	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	03/03/2020	R\$ 46,00	A, I
4248602	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	09/03/2020	R\$ 80,00	A, I
4248602	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	09/03/2020	R\$ 62,40	A, I
4248623	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	05/03/2020	R\$ 50,00	A, I
4248623	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	06/03/2020	R\$ 61,60	A, I
4248700	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	06/03/2020	R\$ 17,50	A, I
4248700	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	10/03/2020	R\$ 12,32	A, I
4248719	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	10/03/2020	R\$ 82,00	A, I



4248719	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	10/03/2020	R\$ 50,00	A, I
4248747	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	10/03/2020	R\$ 35,00	A, I
4248747	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	12/03/2020	R\$ 25,00	A, I
4248761	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	17/03/2020	R\$ 31,40	A, I
4248761	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	17/03/2020	R\$ 30,00	A, I
4248787	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	18/03/2020	R\$ 105,78	A
4248787	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	18/03/2020	R\$ 31,58	A, I
4248808	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	18/03/2020	R\$ 56,00	A, I
4248808	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	14/03/2020	R\$ 50,00	A, I
4248844	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	23/01/2020	R\$ 45,00	A, I
4248844	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	23/01/2020	R\$ 44,00	A, I
4248867	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	24/01/2020	R\$ 45,00	A, I
4248867	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	24/01/2020	R\$ 46,00	A, I
4248903	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	28/01/2020	R\$ 59,00	A, I
4248903	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	28/01/2020	R\$ 61,00	A, I
4248917	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	30/01/2020	R\$ 60,00	A, I
4248917	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	30/01/2020	R\$ 60,00	A, I
4248939	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	04/02/2020	R\$ 87,00	A, I
4248939	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	04/02/2020	R\$ 81,00	A, I
4248956	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	12/02/2020	R\$ 82,00	A, I
4249031	-	-	-	<b>F</b>
4249154	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	18/02/2020	R\$ 120,00	A, I
4249154	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	28/02/2020	R\$ 60,00	A, I

4410347	LUIZ HENRIQUE P. S. AGUIAR	28/02/2020	R\$ 18,11	A, I
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.271,99</b>	

**LEGENDA:**

- A- Sem identificação/ falta visto da autoridade requisitante.
- B- Não há identificação de quem atesta a nota fiscal.
- C- Atesto feito pela autoridade requisitante erroneamente.
- D- Falta atesto de mais um servidor.
- E- Falta atesto
- F- Documento cancelado/invalidado falta de atesto e doc. inserido incorretamente.
- G- Valor total da nota ilegível.
- I- Formulário não preenchido corretamente.
- J- Falta atesto de dois servidores.
- L - Ausência da descrição do serviço prestado.

Todas as inconsistências encontradas estão relacionadas nas tabelas 01 e 02.

- **Item 3.14.** Não foi localizado nos autos, documentos que demonstrem pesquisa ou meios de garantir maior economicidade no gasto público.
- **Item 3.15.** A requisição do adiantamento feita ao ordenador da despesa não atendeu os requisitos do Art. 2º do Dec. Nº 3.147 de 28/04/1980, **ficando ausente:**
  - a. classificação funcional programática da despesa imputada ao crédito orçamentário ou adicional;
  - b. prazo para aplicação do adiantamento, não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da autorização, o qual não ultrapassará o dia 31 de dezembro do exercício da concessão;
  - c.
    - indicação do tipo de licitação ou de sua dispensa, conforme artigo 104.º, II, "b", da Lei n.º 287/79 (deve constar na requisição a fundamentação da dispensa de licitação – art. 217, II, §3º, "i").
  - d. finalidade do adiantamento (mencionar se a finalidade é para despesas miúdas de pronto pagamento ou despesas eventuais de gabinete).
- **Item 3.16.** Há a presença de 2 (dois) anexos referente ao Mapa Demonstrativo de Despesa sendo que, o anexo (4245301) consta o valor total de R\$ 8.000,29 e no anexo (4390232) verifica-se o valor coerente a despesa realizada e comprovada. Porém, não julgamos esse montante relevante para questionamento ou apontamento.

Por fim, foi verificado, que a imagem do canhoto do cheque nº 13 no valor de R\$ 765,70, quantia presente no extrato bancário (4245085), encontra-se ausente na relação de documentos dessa prestação de conta.

**4. RECOMENDAÇÕES**

Com base no Decreto Estadual nº 3.147 de 28/04/1980 e diante do exame da presente Prestação de Contas, **RECOMENDAMOS:**

- Que nos próximos adiantamentos o informativo de inexistência dos materiais no almoxarifado seja emitido antes da aquisição dos materiais como estabelece o item v do Art. 12, do Decreto nº 3.147, de 28 de abril de 1980.
- Que sejam sanadas nos comprovantes de despesas, as inconsistências relacionadas nas tabelas 01 e 02.
- Ao Responsável pelo adiantamento, que antes da utilização dos recursos, realize pesquisa de mercado, para que se atinja maior economicidade, e se evite pagar mais por produtos/ materiais de qualidade/especificações inferiores.
- Que sejam informadas as formas de pagamento nas NF's ou no Mapa Discriminativo das Despesas como disposto nos parágrafos 2º e 3º do Art.12 do Decreto nº 3.147/80.
- Que nos posteriores adiantamentos sejam apresentados os canhotos dos cheques inutilizados e utilizados como prescrito no Art. 16 do Decreto nº 3.147/80.
- Que nos próximos adiantamentos a requisição do adiantamento feita ao ordenador da despesa (ou delegado por esse) atenda todos os requisitos do Art. 2º do Decreto nº 3.147 de 28/04/1980.

## 5. PARECER DE AUDITORIA

Com base no exame das peças integrantes deste processo, e tendo em vista o disposto pela legislação aplicável a matéria, é de nossa opinião que a prestação de contas do servidor **DOUGLAS PINTO DE BRITO**, Id Funcional **5086784-9**, na qualidade de responsável pela aplicação do Adiantamento concedido por meio do processo n.º SEI-120211/000058/2020 é **REGULAR COM RESSALVAS**, desde que sejam sanadas as inconsistências apontadas no item 3.7 e sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** nos **itens 3.5, 3.14, 3.15 e 3.16**, que deverão ser implementadas.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2021.

**VICTOR ROSA DE SOUZA**  
Assessor Chefe  
Auditoria Interna - PRODERJ  
ID: 5025517-7 / CRCRJ 111204/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Victor Rosa de Souza, Assessor Chefe**, em 16/06/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **13666760** e o código CRC **44B07606**.

Rua da Conceição, 69, 24º Andar / 25º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011  
Telefone: